

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 076, de 18 de dezembro de 2009.

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes;

CONSIDERANDO, a situação remanescente de vagas do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta;

CONSIDERANDO, a necessidade de mão-de-obra para prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO, a intenção da Administração em promover nova estruturação do Quadro Geral de Pessoal; e,

CONSIDERANDO, que os trabalhos de desenvolvimento da organização, aplicação e fiscalização acerca do Processo Seletivo nº 002/2009, serem realizados pela Comissão Especial AMEOSC, nomeada pelo Decreto nº 077, de 18/12/2009, e pela Comissão Municipal Especial, ambas do Processo Seletivo nº 002/2009, nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, minimiza o ônus ao erário público;

## **RESOLVE:**

- 1º Fica instituída a Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo nº 002/2009, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, composta pela Senhora SIMONE MARIA BRACHT TELES DOS SANTOS, Senhora NEIVÉTE FÁTIMA RIES, Senhora TATIANE ODETE LUFT, Senhora ELAINE PORSCH RIETH e Senhora SERES TEREZINHA BOTELEIRO LOPES, para sob a presidência da primeira, procederem a auxílio aos trabalhos de desenvolvimento da organização, aplicação e fiscalização acerca do Processo Seletivo supra.
- Art. 2º A Comissão procederá aos trabalhos de inscrição, avaliação e validação das inscrições dos candidatos, auxiliará a Comissão Especial AMEOSC, na fiscalização da realização das provas prestadas pelos candidatos e verificará a veracidade, legalidade e publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo nº 002/2009.
- Art. 3º Fica vedada a inscrição de parentes das pessoas acima nomeadas para a Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo nº 002/2009.
- Art. 4º A atuação dos membros da Comissão ora constituída, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.
- Art. 5º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.
  - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 18 de dezembro de 2009.

CELSO BIEGELMEIER Prefeito Municipal